DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CC53257F39AF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026	
Nº do Processo	04/2026
Fundamento Legal	Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.
Contratante	Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI
Contratado	Gonçalo Alves Mineiro
CNPJ do Contratado	55.131.903/0001-01
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços do transporte escolar (com motorista por linhas e rotas específicas) dos alunos da rede municipal de ensino atendendo a necessidade da Secretaria de Educação do Município de São Miguel do Tapuio-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	12/06/2026
Valor Global	8,00(OITO) KM/RODADO
Fonte de Recurso	500, 550, 553, 569, 540, 541, 542, 543

São Miguel do Tapuio – PI, 12 de Junho de 2026.

MARCELLI GOMES CARDOSO:02716981361 Assinado de forma digital por MARCELLI GOMES CARDOSO:02716981361

Marcelli Gomes Cardoso
Secretária de Educação

Id:0047FBEA0CE137B4

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Nº 01/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL CELEBRADO PELA SRA. MARIA PINHEIRO VIEIRA, ORA CEDENTE, E O MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI, ORA CESSIONÁRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2026 na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.952/0001-19, com endereço na Praça Dom Expedito Lopes, S/N, Centro, Simplício Mendes/PI, Centro, adiante designado simplesmente CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 020.539.143-51, residente e domiciliado na Rua Proj 42, Lot. Fidalgo I, s/n, Alto da Matriz, Simplício Mendes e de outro MARIA PINHEIRO VIEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n° 2.460.925 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o n° 008.997.453-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Juscelino, n° 271, bairro São Francisco, Simplício Mendes/PI, CEP: 64700-000, doravante designada simplesmente CEDENTE, é celebrado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato de cessão não onerosa de uso da gleba de terras denominada "Dominguinhos", Data Formiga, no município de Simplício Mendes/PI, com 35.00 ha (trinta e cinco hectares), cadastrada no INCRA sob o n° 950.181.286.583-0, Nirf: 5.731.903-0, ART/CREA n°0001902307895502181 7, melhor descrito e caracterizado na matrícula n° R-5-34, fl. 34v. do Livro n° 2 de Registro Geral do Cartório do 1° Ofício de Simplício Mendes/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A utilização do imóvel ora cedido ficará a cargo da administração pública para realização de eventos gerais ou de quaisquer atividades de interesse da municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento vigerá até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo Único - O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por mais 04 (quatro) anos, desde que a CESSIONÁRIA manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente termo de cessão pode ser rescindido a qualquer momento, desde que as partes manifestem o interesse na rescisão com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

1 – Constituem obrigações de Cessionário:

a) Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
b) Devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Simplício Mendes, 16 de junho de 2026.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.06.16 10:06:03 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA
CESSIONÁRIO – Prefeito Municipal

Maria Pinheiro Vieira
MARIA PINHEIRO VIEIRA
CEDENTE

Id:15190DF787F73597

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1206/2026

PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026-PMSM - 006/2026-SRP-PMAB/PI, **OBJETO**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO: J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.356.109/0001-17. **CONTRATO N°: 01.1206/2026**. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 3.680.526,06 (Três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 12/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12/06/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Expedito Jose da Cunha Teixeira, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.06.15 12:56:19 -03'00'